

O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES, mantido pela FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUVATES, por meio do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, institui o **CONCURSO DE IDEIAS PARA MOBILIÁRIO DO ESCRITÓRIO MODELO DE ARQUITETURA E URBANISMO – EMAU DA UNIVATES.**

EDITAL DO CONCURSO – 2013/A

CRONOGRAMA

21/03/2013 a 12/04/2013: Período de Inscrições

15/04/2013 a 26/04/2013: Período de Consultas e Visitas

10/05/2013: Entrega Propostas

24/05/2012: Divulgação do Resultado

1. INTRODUÇÃO

O Curso de Arquitetura e Urbanismo da Univates, em parceria com a empresa Dellano, através de sua filial EMERSON ZANELLA & CIA. LTDA., com nome fantasia de ELEGANCCE MÓVEIS, vem através deste, dar oportunidade, aos alunos do curso, de exercitar e expressar sua criatividade através do espaço do Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo – EMAU.

O EMAU é um laboratório que busca ter as características do profissional que os acadêmicos do curso irão se tornar, através de um espaço que imprima a personalidade e o perfil deles.

Assim sendo, a Dellano, uma das mais tradicionais marcas de móveis planejados do Brasil, sendo referência no mercado por seu estilo, sofisticação e bom gosto, se colocou à disposição para trazer estas características ao EMAU.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital e seus anexos, tem por finalidade estabelecer as condições para realização do Concurso de Ideias no âmbito interno da Univates, entre os alunos do Curso de Arquitetura e Urbanismo, formando equipes ou individualmente, para seleção de ideias que visam à criação de projeto de mobiliário do Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo – EMAU.

2. DO OBJETO DO CONCURSO

- 2.1. Criar uma proposta de arquitetura de interiores e dos elementos que venham a compô-la, na sala onde se encontra atualmente o Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo - EMAU. A partir disso, objetiva-se ambientar e organizar o espaço existente, pensando sua iluminação, cores das paredes e disposição dos equipamentos existentes.

A decoração da proposta não está inclusa na doação feita pela Dellano. Por isso, tem função inicial de agregar valor ao projeto, podendo, ou não, ser aplicada no futuro. Para a seleção do projeto ganhador, será enfatizado o projeto do mobiliário desenvolvido.

3. DO PROGRAMA

Os participantes deverão prever, obrigatoriamente, nas suas propostas de ideias, os seguintes itens, desenvolvendo seu dimensionamento e levando em consideração questões ergonômicas para tal:

- 3.1. Cinco estações de trabalho, cada uma com espaço para um computador e duas gavetas. Considerar espaço para computadores e cadeiras existentes.
- 3.2. Três estações de trabalho para utilização dos Professores. Com espaço para uso de notebook e apoio de material.
- 3.3. Espaço para fixação de horários, avisos, cartazes, regulamento do EMAU e etc.
- 3.4. Espaço para recados, tabela de atividades, desenhos e croquis.
- 3.5. Mesa de reunião com espaço para seis pessoas. Esta deve ter tampo resistente para que possam ser realizados trabalhos com estilete e cola sobre a mesma sem danificar seu tampo.
- 3.6. Prever 10 espaços para os Professores deixarem seus materiais. Espaços com portas e fechaduras.
- 3.7. Cinco gavetas no tamanho de uma folha A1 aberta, para guarda de Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC.
- 3.8. Prever prateleiras e armários aéreos para guarda de material de expediente e maquetes.
- 3.9. Alguns objetos e mobiliários serão mantidos e devem ser levados em consideração nas propostas:
 - Armário com 3 portas de correr, adesivadas na cor preta, possuindo prateleiras internas e espaço para a guarda de pranchas aerofotogramétricas. (ANEXO 9)
 - Posters existentes, prever espaço para fixação de novos. (ANEXO 10)

O item a seguir serve para auxílio do desenvolvimento das propostas:

- 3.10. Considerar tubulação elétrica. (ANEXO 8).
- 3.11. No período de 15/04/2013 a 26/04/2013, período este de consultas e visitas, tanto o Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo – EMAU, quanto a Loja Dellano estarão em seus horários de funcionamento, recebendo os participantes que quiserem tirar dúvidas referentes ao edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

- 4.1. Poderão participar do Concurso apenas os alunos regularmente matriculados no Curso de Arquitetura e Urbanismo da Univates, excluindo-se os membros do Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo – EMAU, que concordem com os termos do presente edital e inscrevam projetos inéditos e de sua própria autoria e propriedade.

Parágrafo único: Serão aceitas inscrições de equipes, coordenadas por um responsável. A identificação dos demais integrantes da equipe será registrada em campo específico constante do Formulário de Inscrição (ANEXO 1).

- 4.2. Cada autor poderá participar somente com um projeto. O aluno que participar com projeto individual não poderá participar por equipe, assim como o integrante de uma equipe não poderá integrar outra.
- 4.3. Cada projeto poderá ser inscrito somente uma vez. No caso de um projeto ter mais de uma inscrição, mesmo que com autor e/ou equipes diferentes, todas as inscrições referentes a ele serão sumariamente desclassificadas.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Para realizar a inscrição, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Formulário de Inscrição (ANEXO 1) devidamente preenchido;
 - 5.1.2. Cópia da cédula de identidade (frente e verso) do(s) concorrente(s);
 - 5.1.3. Cópia do cartão de CPF (frente e verso) do(s) concorrente(s), desde que não conste o número na carteira de identidade;
 - 5.1.4. Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais (ANEXO 2).
- 5.2. Os documentos mencionados acima deverão ser entregues no período de 21 de março de 2012 a 12 de abril de 2013, no Setor de Atendimento ao Aluno.

6. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

- 6.1. É vedada a participação de concorrente com mais de um projeto.
- 6.2. A falta de apresentação de quaisquer dos documentos descritos nos subitens 5.1.1 a 5.1.4, ou em desacordo com o estabelecido nos itens 7 e 8, implicará o imediato indeferimento da inscrição.
- 6.3. As inscrições postadas após o período estabelecido no item 5.2 serão automaticamente indeferidas.
- 6.4. É necessária a inscrição de no mínimo dois grupos ou duas pessoas, para a realização do concurso. Caso não se obtenha o número de inscritos necessário o Concurso será automaticamente cancelado.

7. DAS NORMAS DE APRESENTAÇÃO

- 7.1. Os trabalhos deverão ser apresentados em 2 (duas) pranchas formato A1, com dimensão maior na horizontal (ANEXO 3). Contendo obrigatoriamente:
 - 7.1.1. Proposta de arquitetura de interiores – contemplando todas as especificações dos subitens do item 3, em escala que melhor apresente o trabalho desenvolvido.
 - 7.1.2. Memorial Descritivo e justificativo – o texto referente ao memorial descritivo da proposta deverá integrar as pranchas.
- 7.2. A apresentação admitirá uso de cores, texturas, anotações, desenhos à mão livre, plantas, cortes, elevações, perspectivas, gráficos, modelos em 3D e qualquer forma de reprodução, como plotagens, cópias heliográficas, cópias reprográficas, fotografias e outras ilustrações consideradas necessárias à total compreensão de estudo preliminar, etc., desde que devidamente inseridas nas pranchas, definidas no item 7.1 e conforme Anexo 3, por meio de “scanner”.
- 7.3. Se for o caso de utilizar maquete como modo de apresentação da proposta, será permitida a apresentação de apenas imagens, devidamente inseridas nas pranchas.
- 7.4. As pranchas deverão conter uma faixa com fundo preto na base das pranchas, com altura de 5 cm, conforme Anexo 3.
- 7.5. As pranchas não deverão conter elementos que possam identificar o concorrente, tais como marcas, nomes, pseudônimos, créditos e similares, sob pena de inabilitação pela Comissão Organizadora do Concurso.
- 7.6. A entrega e a garantia da integridade das pranchas são de inteira responsabilidade do participante. Caso o material entregue esteja amassado ou rasgado, inviabilizando a análise, o projeto será inabilitado.

8. DA FORMA DE EMBALAGEM E ENTREGA DO PROJETO

- 8.1. O projeto deverá ser embalado conforme mencionado abaixo, a fim de garantir o sigilo e a isenção no julgamento do Concurso:
 - 8.1.1. A ficha de identificação (Anexo 4) e o Termo de cessão de obra e transferência de direitos autorais (Anexo 2) deverão ser inseridos em envelope de papel pardo, tamanho carta ou A4, não transparente, colado e lacrado, **com a identificação “FICHA DE IDENTIFICAÇÃO” do lado externo;**
 - 8.1.2. As pranchas contendo a proposta deverão ser embaladas juntas, em um mesmo invólucro fechado e lacrado;
- 8.2. Os 2 (dois) invólucros (Pranchas e Envelope “Ficha de Identificação”) deverão ser envolvidos em outro invólucro, de papel opaco e resistente, formando um pacote.
- 8.3. A entrega deste pacote deverá ser feita no Setor de Atendimento ao Aluno, Prédio 9 da Univates, no seguinte horário: sexta-feira, dia 10 de maio, das 7h30min às 12h e das 13h às 22h30min;
- 8.4. Sob nenhum pretexto serão aceitos projetos que estiverem em desacordo com as normas de embalagem acima especificadas.

9. DAS COMISSÕES

- 9.1. A coordenação do Concurso ficará a cargo da Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo, que tem como atribuições:
 - 9.1.1. Acompanhar o processo de inscrição;
 - 9.1.2. Identificar as peças obrigatórias, Formulário de Inscrição, e pacote contendo a Ficha de Identificação e Pranchas.
 - 9.1.3. Manter sob custódia os envelopes com a Ficha de identificação até o fim do julgamento, quando serão abertos para o conhecimento do projeto selecionado.
 - 9.1.4. Responder às questões e dúvidas dos concorrentes por meio de correio eletrônico (jamilew@univates.br) durante o período de 15/04/2013 a 26/04/2013 identificado como consultas,
 - 9.1.5. Manifestar-se acerca da inabilitação de projetos, cuja forma de apresentação não esteja em conformidade com este edital, indicando a respectiva fundamentação de seus atos e registrando expressamente o resultado deste exame.
 - 9.1.6 Participar das sessões de julgamento, dando assistência à Comissão Julgadora, sem direito a voto.
- 9.2. O julgamento do Concurso ficará a cargo de Comissão Julgadora, que será

constituída por 5 (cinco) membros designados pela Reitoria da Univates, sendo dois representantes do EMAU, um professor do Curso de Arquitetura e Urbanismo, um representante da Entidade de Classe e um representante da Dellano.

10. DA SELEÇÃO

- 10.1. O processo seletivo iniciará pelo critério eliminatório, quando cada membro da Comissão Julgadora deverá decidir sobre a adequação do projeto. Os projetos considerados inadequados por 3 (três) ou mais membros da Comissão Julgadora estarão automaticamente desclassificados e, conseqüentemente, não serão avaliados quanto aos critérios classificatórios.
- 10.2. Os projetos considerados adequados serão avaliados sob os critérios da boa arquitetura.
- 10.3. A Comissão Julgadora reserva-se o direito de não premiar nenhum dos trabalhos apresentados, caso não atinjam o esperado no item 10.2.
- 10.5. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos em qualquer esfera.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1. O resultado final do concurso será disponibilizado no *site* da Univates (<http://www.univates.br>) no dia 24/05/2013.

12. DA PREMIAÇÃO

- 12.1. Ao projeto classificado em primeiro lugar caberá o prêmio de oito créditos do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Univates.
- 12.2. Se o projeto classificado em primeiro lugar for de autoria de mais de uma pessoa (equipe), conforme formulário de inscrição (Anexo 1), o prêmio será dividido em partes iguais para cada um dos integrantes.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A Comissão Organizadora e a Fundação Vale do Taquari de Ensino e Desenvolvimento Social – Fuvates – não se responsabilizam por eventuais danos ou extravios de trabalhos.
- 13.2. A simples inscrição configura automática e plena concordância do participante com este Regulamento.

13.3. Questões omissas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora e homologadas pela Reitoria da Univates.

14. DOS DIREITOS AUTORAIS

14.1 A inscrição importa na transferência total, definitiva e gratuita dos direitos autorais dos participantes, em favor da Fuvates, mantenedora da Univates, que, a qualquer tempo, se quiser, relativamente a trabalho premiado ou não, poderá utilizar-se livremente dos trabalhos, total ou parcialmente, isolada ou conjuntamente, inclusive modificando-os, por meio de profissionais habilitados, livremente contratados para o desenvolvimento dos projetos arquitetônicos e respectivas execuções, sem qualquer direito de oposição em favor dos autores, salvo se atingidos na honra ou boa fama, nem à remuneração ou indenização por perdas e danos, podendo os autores, unicamente, se quiserem, repudiarem a autoria de trabalho modificado, também sem direito a qualquer tipo de indenização.

Anexos:

Anexo 1 – Formulário de Inscrição

Anexo 2 – Termo de cessão de obra e transferência de direitos autorais

Anexo 3 – Pranchas

Anexo 4 – Ficha de Identificação

Anexo 5 – Planta Baixa da Sala 508 Prédio 11

Anexo 6 – Vistas A e B

Anexo 7 – Vistas C e D

Anexo 8 – Planta Elétrico

Anexo 9 – Detalhamento Armário

Anexo 10 – Dimensões Poster